



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 76.º-A

Proteção Social das Tapeteiras de Arraiolos

O Governo aprova no prazo de 60 dias, as condições adequadas que garantam às Tapeteiras de Arraiolos, relativas à proteção social, doenças profissionais, formação e valorização profissional.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Bruno Dias, Alma Rivera, João Dias, Alfredo Maia, Paula Santos

Nota justificativa:

Com esta proposta o PCP pretende que seja assegurado às Tapeteiras de Arraiolos a proteção social, assim como a formação e valorização profissional.